



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

2.872

Nº 1468

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3124) DECRETO (6784) PORTARIA (21258-21267)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – Alto da Boa Vista	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÕES CMDI, CMDCA	10
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DO PRESIDENTE (1482)	12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.124 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de autoria do Vereador Jorge Antônio da Silva – PRTB

Institui a Semana Municipal da Capoeira e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito deste Município, a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e que deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Isabel.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal da Capoeira poderão ser realizadas apresentações, jogos, reuniões, palestras, seminários, congressos e similares em escolas, órgãos públicos e privados, conforme programação a ser definida conjuntamente pelas secretarias municipais de Educação e Cultura e entidades privadas.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 19 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.784 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de fevereiro de 2022, a efetuar a transposição de créditos orçamentários na importância de R\$ 18.771,94 (dezoito mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
01.11.01.13.3920029.1013 01 - Reforma do Prédio Municipal. 4.4.90.51 (ficha 508) - Obras e Instalações	R\$ 18.771,94
TOTAL	R\$ 18.771,94

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.11.01.13.3920029.2671 01 - Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria. 3.3.90.39 (ficha 517) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.771,94
01.11.01.13.3920029.2672 01 - Cursos no Centro Cultural e Outros Bairros. 3.3.90.39 (ficha 523) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00
01.11.01.13.3920029.2675 01 - Escola de Música Elias Mineiro/Projeto Guri. 3.3.90.39 (ficha 527) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 18.771,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 19 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.258 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. ADMITIR em 18/10/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
ELIANE PEDROSO DE SOUZA MARTINS	XX.XXX.046-2	XXX.XXX.908-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.259 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **CLARICE GONCALVES DA SILVA AVILA**, portadora do RG nº. XX.XXX.841-3 e CPF nº. XXX.XXX.618-20, admitida em 14/10/2005 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **AUXILIAR ESCOLAR**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **MANOEL NUNES ELEUTERIO**, portador do RG nº.XX.XXX.719-8 e CPF nº.XXX.XXX.628-49, admitido em 15/02/2000 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.261 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **ROSANA BENEDITA QUELUZ**, portadora do RG nº. XX.XXX.847-0 e CPF nº. XXX.XXX.308-01, admitida em 29/07/1998 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.262 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **TARCISO BARBOSA**, portador do RG nº. XX.XXX.597 e CPF nº. XXX.XXX.358-53, admitido em 09/05/2003 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.263 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **VICENTINA RODRIGUES NUNES**, portadora do RG nº. XX.XXX.973-5 e CPF nº. XXX.XXX.138-80, admitida em 13/08/2002 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.264 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. Fica autorizada a remoção da seguinte docente relacionada abaixo:

I- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I:

Silvia Saraiva Fernandes Garcia – RG. nº XX.XXX.121-8, da EMEF NIRLANDO COSTA ALVARENGA para EMEB VEREADOR LUIZ BENEDITO;

II- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - ARTE:

Cezar Ticher Rodrigues – RG. nº XX.XXX.068-2, da EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY para EMEB PREF. WALDIR JOSÉ SAUEIA;

III- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - INGLÊS:

Ananias Lopes Queiros – RG. nº XX.XXX.901-2, da EMEB JOÃO ANTONIO MINEIRO para EMEB PREF. WALDIR JOSÉ SAUEIA;

IV- EDUCAÇÃO INFANTIL:

Patricia Oliveira Camargo – RG. nº XX.XXX.815-8; da EMEB PROF. JORGE BOAVENTURA DA COSTA para CEI JARDIM ELDORADO;

Solange Barbosa Ferreira – RG. nº XX.XXX.896-X da EMEI PROF. PAULO MONTE SERRAT para EMEI PROF. JORGE BOAVENTURA DA COSTA;

Thais Porto Pontes – RG. nº XX.XXX.826-8, da CEI VICENTINA FERREIRA DA COSTA para EMEI PROF. PAULO MONTE SERRAT.

Art. 2º. A presente Portaria passa a ter seu efeito no 1º dia letivo de 2023.

PORTARIA Nº 21.265 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.139, de 19 de julho de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

PORTARIA Nº 21.266 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.140, de 19 de julho de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 21.267 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **LUCAS FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA**, portador do RG nº. XX.XXX.455-9 e CPF nº. XXX.XXX.938-08, nomeado em 08/04/2021, exercendo o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.461, de 08 de abril de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.827/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

COMUNICADO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.335/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À PESSOA IDOSA, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 FOI DECLARADO "DESERTO".

MAIORES INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES.

GOVERNO – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 01/2022

13ª CHAMADA

LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 19/10/2022



Estão sendo convocados os seguintes estagiários do Processo Seletivo do EDITAL 01/2022. Os mesmos deverão enviar os documentos conforme está no item 9.5 para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br (adicionar em cópia o e-mail estagiario.pmsi@hotmail.com) até o dia **24/10/2022** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 01/2022. Caso o candidato não envie a documentação no prazo estabelecido, o mesmo será desclassificado.

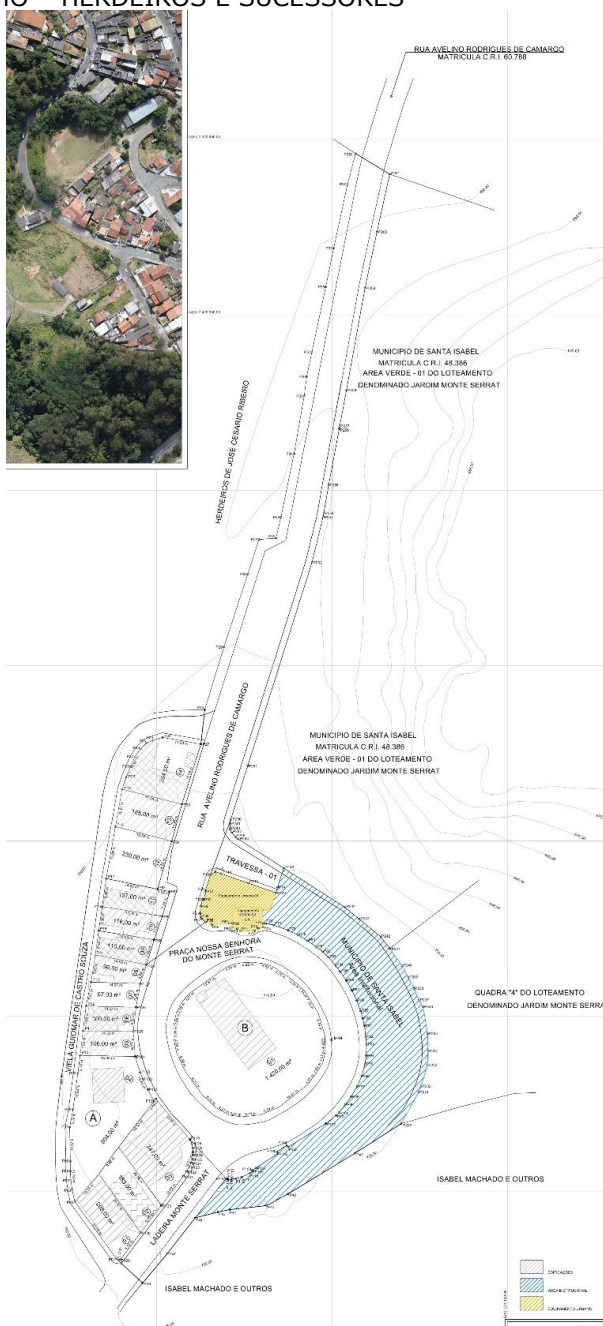
MEDICINA VETERINÁRIA				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	LUCAS SEDOGUTI SCUDELER	5	7	12
4	BEATRIZ ROSSETTI SENDIN	3	8	11

HABITAÇÃO

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO – ALTO DA BOA VISTA

AOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:

1. ISABEL MACHADO – HERDEIROS E SUCESSORES
2. JOSÉ CESARIO RIBEIRO – HERDEIROS E SUCESSORES
3. SONIA RODRIGUES DO CARMO – HERDEIROS E SUCESSORES
4. ADELINO DE VIVEIROS CATANHO – HERDEIROS E SUCESSORES
5. ADELINO VIVEIROS CATANHO – HERDEIROS E SUCESSORES
6. VALDERLI LOPES CATANHO – HERDEIROS E SUCESSORES
7. VALDELI LOPES CATANHO – HERDEIROS E SUCESSORES





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **ALTO DA BOA VISTA** localizado na Rua Avelino de Camargo, Bairro do Jaguari, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 12.033,00m², que consta matrícula de número 16.928 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 4236/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, **para que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 19 de outubro de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDI/Nº 11/2022– DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 21 de outubro de 2022, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 25 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Elaine Raris

Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 23/2022– DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pauta específica que será: Termos referente ao Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica definido a data de 24 de outubro de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

O FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

 **Município de Santa Isabel**

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.482, de 17 de outubro de 2022

(Concede férias regulamentares à servidora Natalie Fernandes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Natalie Fernandes, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 18-10-2022 e término em 1º-11-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 1º-3-2021 a 28-2-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h